

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**  
**PROCESSO 026/2024 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS**  
**DE VOLTA REDONDA S/A**  
**Número da UASG - 926754**

Objeto			
<b>Contratação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico na Infraestrutura da Rede de Fibra Óptica</b>			
Data / Hora	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	Tipo
24/09/2024	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	XXXXXXXXXX	Menor Valor Por Item
<b>Exclusiva MEI/ME/EPP</b>		<b>Vistoria Prévia</b>	<b>Amostra</b>
<b>Não</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até dia 19/09/2024		Até dia 17/09/2024	

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores**;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- a) certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

[Declaração de Elaboração Independente de Proposta.](#)

**OBSERVAÇÃO: As informações contidas neste aviso não substituem as do edital.**

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024****1 – INTRODUÇÃO**

**A Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Aterrado, Volta Redonda/RJ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 003 de 27 de janeiro de 2021, responsável por todas as aquisições realizadas pela Empresa, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 16.508, de 1º de janeiro de 2021, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 026/2024**, torna público que, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, que será regido pela Lei 13.303/2016, subsidiariamente pela Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 18.254 de 15 de Fevereiro de 2024, no que couber, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**2 - DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Serviço técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras, para atender as necessidades da EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.2** Os serviços serão prestados, conforme Item 17 do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

**2.3** Os serviços serão prestados pela contratante nos Endereços e coordenadas geográficas, conforme Anexo II do termo de Referência.

**2.4** A prestação dos serviços será realizada de segunda a domingo no Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente à quantidade constante da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

**2.5** O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes, com possibilidade de prorrogação, conforme determina a Lei 13.303/16.

**3 - DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas até	24	09	2024	08:00 h
Data da realização do Pregão	24	09	2024	09:00 h
Processo nº 026/2024	<b>Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras</b>			
Tipo	<b>MENOR VALOR POR ITEM</b>			
Prazo para impugnação	17/09/2024			
Data da publicação	03/09/2024			
Endereço Eletrônico	Comprasnet.gov.br			
Número da licitação no portal	<b>90008/2024</b>			
Número UASG EPD	<b>926.754</b>			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR VALOR POR ITEM**.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela EPDVR;

**5.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei n.º 13.303/16; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal, por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do distrito Federal, cujos efeitos ainda vigorarem.

**5.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**5.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 38 da Lei n.º 13.303/16.

**5.5** O **MEI/ME/EPP** deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**5.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

**6.1.1** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

**6.1.2.** Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

**6.1.3** As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

**6.1.4** As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

**6.1.5** As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, o juízo competente tenha homologado o Plano de Recuperação, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

**6.1.6** Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

**6.1.7** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**6.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

**6.3.** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

**6.3.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**6.4.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.5.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela EPD/VR .

**6.5.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.6.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**6.7.** O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **7 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Observado o disposto nos itens 5 e 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**7.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**7.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**7.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.**

## **8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública.

**8.1.1** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**8.1.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.1.3** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentada.

**8.1.4** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**8.1.5** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material (is) constante(s) do objeto desta licitação.

**8.2** Conforme dispõe o art. 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação é de caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

**8.3** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**8.4** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**8.4.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da EPDVR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**8.5** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.5.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**8.7** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

**9.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**9.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.3.1** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**9.5** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.6** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.7** O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**9.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**9.7.2** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**9.7.3** Encerrado o prazo previsto no item 9.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**9.7.4** Encerrado o prazo que trata o item 9.7.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.7.5** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.7.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.7.6** Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 9.7.4 e 9.7.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.7.7** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.7.4 e 9.7.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.7.6.

**9.7.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.7.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Conforme dispõe o art. 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação é de caráter sigiloso, e será tornado público após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

**10.2** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao LICITANTE melhor classificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.1.** A negociação será realizada por meio da ferramenta de mensagens da sessão pública (CHAT) disponível no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET -sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e poderá ser acompanhada pelos representantes dos LICITANTES.

**10.3.1.** Considera-se melhor preço, o que atende o prazo para execução do contrato e o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

qualidade, as demais condições do edital e que, estando abaixo do valor estimado, seja a proposta de menor valor.

**10.4.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

**10.5.** Na ocorrência de indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou na necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do inciso V e § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16 para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro retornará à fase de negociação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.8.** Após o encerramento da etapa de lances e negociações, o pregoeiro fará a solicitação de envio da proposta revisada (adequada ao último lance ou valor negociado) e, se necessário, dos documentos complementares, por meio da ferramenta “Convocar Anexo” disponível no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), concedendo o prazo mínimo de 02 (duas) horas para o envio.

**10.8.1.** O teor e a integridade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais serão de responsabilidade da LICITANTE, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. A EPD poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

**10.8.2.** A LICITANTE deverá anexar a proposta de preços revisada e demais documentos no sistema dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

**10.8.3.** Não serão aceitos documentos enviados por outro meio que não seja o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET).

**10.9.** Poderão ser requisitadas, a exclusivo critério da EPD, informações complementares ou adicionais a respeito de qualquer item da documentação apresentada, de forma a subsidiar a análise da proposta, sendo informado pelo pregoeiro o prazo máximo para atendimento, que não será inferior a 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por interesse da EPD.

**10.10.** O não atendimento no prazo fixado implicará a desclassificação da LICITANTE e sujeitará a aplicação das sanções cabíveis.

**10.11.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos LICITANTES e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**10.12.** Conforme prevê o § 3º, do art. 57, da Lei 13.303/16, a EPD, dependendo do critério de julgamento, revogará os itens ou os Grupos que apresentem o resultado final acima do valor estimado.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## 11 DA HABILITAÇÃO

### 11.1 REGRAS GERAIS

**11.1.1** Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais.

**11.1.1.1 CASO HAJA NECESSIDADE**, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email: [pregao@epdvr.com.br](mailto:pregao@epdvr.com.br). valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente na EPDVR no seguinte endereço: Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Aterrado, Volta redonda – RJ, **Pregoeiro e Equipe de Apoio da EPDVR**, CEP: 27215-620, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

- a) Os documentos de habilitação previstos no item 11.2 a 11.7;
- b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo II)**
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO VII), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**11.1.1.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.3** SICAF;

**11.1.1.4** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.1.1.5** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.1.1.6** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**11.1.1.7** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.1.8** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**11.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

**11.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.1.4** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## 11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**11.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**11.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e Procuradoria Geral do Estado quando for o caso, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**11.3.2 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.**

**11.3.2.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;**

**11.3.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei 13.303/16, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

## **11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.4.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da Comarca da sede da empresa, onde consta o prazo de validade e não havendo explicitação do prazo de validade, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**11.4.1.1** As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**11.4.2** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**11.4.3** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

**a)** É dispensável a apresentação do balanço patrimonial conforme itens 11.1.1 e 11.1.1.1 do Edital, quando estiver devidamente atualizado no SICAF, ART. 19 da IN 02/2010 SLTI; Obrigando-se a cadastrada no SICAF a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, sob pena de incorrer em ilicitude ao ocultar o impedimento, sendo facultado

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

ao Pregoeiro exigir a complementação da documentação que se verifique eventualmente pendente;

**b)** O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

**b.1.1)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

**b.1.2)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

**b.1.2.1)** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

**b.1.2.2)** Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

**b.1.2.2.1)** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

## 11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES

**11.5.1** A Qualificação Técnica exigida será de acordo com o que consta no Item 8.2 do Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

### 11.5.2 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**11.5.3.** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo V**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.4** Declaração de Elaboração Independente Proposta, constante do Anexo VII.

**11.5.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

**11.5.6** Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**11.5.7** Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## **11.6 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**11.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **12 DAS AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO**

**12.1** Caso a EPD/VR exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta. Neste caso as despesas de envio e reenvio serão de única e exclusiva responsabilidade do Licitante.

**12.2** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**12.3** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**12.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**12.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **13 DOS RECURSOS**

**13.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 10 (dez) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro.

**13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**13.4** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, correios ou entregue pessoalmente.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**14.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS homologará o procedimento.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**15.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@epdvr.com.br](mailto:pregao@epdvr.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada para o Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço: Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Aterrado, Volta redonda – RJ, **EPD/VR**.

**15.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**15.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail [pregao@epdvr.com.br](mailto:pregao@epdvr.com.br)

**15.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**15.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**15.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **16. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**16.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

**a)** Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

**16.2.** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

**16.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**Anexo VI**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – Mais de mil Empregados, 5% (cinco por cento).

**16.4** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**16.5** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**16.6** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**16.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.8** Com base no artigo 73 da Lei 13.303/16, o instrumento de contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ressalvada a sua obrigatoriedade nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação.

**16.9** Homologada a licitação, a EPD convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual.

**16.10** Antes da assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.11** Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.12** É facultado ao contratado a assinatura digital em todas as folhas do contrato, se for o caso; (Medida Provisória Nº 983, de 16 de junho de 2020 publicada na presente data no Diário Oficial da União), por meio de certificador digital, desde que esteja disponibilizada a sua consulta e autenticidade no site do respectivo assinador digital.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**17.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**17.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente(s).

**17.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**17.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**17.5** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, quando couber e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **18 DO REAJUSTE**

**18.1** Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores, anualmente, reajustados, por índice específico definido no instrumento contratual. A contratada deverá, quando solicitar repactuação dos valores, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção.

**18.2** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**19.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**19.2** Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/16 e 14.133/21, no que couber, a serem aplicadas pela autoridade competente da EPD, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**19.3** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

**19.3.1** A sanção de advertência poderá ser aplicada pelo fiscal do contrato, independente de ampla defesa e contraditório, desde que constatada situação de urgência em que a demora ocasionada pelo contraditório e ampla defesa possa afetar de forma irreparável a prestação de serviço e cause prejuízo irreparável ao interesse público.

**19.4** A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Multa moratória - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato ou do valor remanescente, em razão, respectivamente, de inexecução total ou parcial do mesmo.

**19.4.1** Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.5** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela EPD ou cobrado judicialmente.

**19.6** Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**19.7** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**19.8** Do ato que aplicar a penalidade de multa, suspensão temporária e/ou idoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**19.9** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**19.10** A EPD promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**19.11** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 13.303/126 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**19.12** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.

## **20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**20.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**20.2** Os serviços serão prestados pela contratante nos Endereços e coordenadas geográficas, conforme Anexo II do presente Edital.

**20.3** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes da CONTRATANTE especialmente designados pelo Ordenador de despesas, conforme ato de nomeação;

**20.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**20.5** O servidor/comissão a que se refere o item 20.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**20.6** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**20.7** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas,

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

**20.7.1** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

**20.8** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**20.9** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**20.10** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**20.11** A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

**20.12** O Regime de Execução Contratual submetido à Contratada para prestação dos serviços será o **Regime de Empreitada por Preço Global**.

## **21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 62 da Lei 13.303/16, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.4** Salvo disposição em contrário, na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**21.5** Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital.

**21.6** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**21.7** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	<b>Termo de Referência</b>
Anexo II	<b>Proposta Detalhada</b>
Anexo III	<b>Modelo de Declaração de Visita Técnica</b>
Anexo IV	<b>Planilha Estimativa de Quantitativos</b>
Anexo V	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal</b>
Anexo VI	<b>Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)</b>
Anexo VII	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo VIII	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo IX	<b>Minuta do Contrato</b>
Anexo X	<b>Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual</b>

**21.8** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**21.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, pela Comissão Permanente de Licitação, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.10** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2024

---

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente  
Ordenador de Despesas



PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## 2. OBJETIVO

O objeto do presente pregão eletrônico é a CONTRATAÇÃO por um período de 12 (doze) meses de serviços de manutenção e suporte técnico para sistemas de segurança eletrônica urbanos, tais como, sistema de vídeo monitoramento urbano e sistema de leitura de placas (Cercos Eletrônicos).

## 3. JUSTIFICATIVA

Volta Redonda é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, Região Sudeste do país. Situado no Sul Fluminense, também é conhecido como a "Cidade do Aço", por abrigar a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Localiza-se a 22°31'23" de latitude sul e 44°06'15" de longitude oeste, a uma altitude de 390 metros. É cortada pelo Rio Paraíba do Sul, que corre de oeste para leste, sendo a principal fonte de abastecimento de água do município e também responsável pelo seu nome, devido a uma curva do rio.

Sua população estimada para 1.º de julho de 2020 era de 273 988 habitantes, distribuídos em uma área de 182,105 km<sup>2</sup>, o que a torna, em número de habitantes, a maior cidade do Sul Fluminense e a terceira maior do interior do estado, apesar de figurar apenas na 71ª posição por área territorial do estado.

Volta Redonda está em uma região estratégica, a 321 km da cidade de São Paulo, maior metrópole do Brasil, e a 131 km da cidade do Rio de Janeiro, segunda maior metrópole nacional e capital fluminense. Também está próxima de cidades-polos regionais de outros estados, como Juiz de Fora (181 km) e São José dos Campos (229 km) e de outras cidades importantes, como Angra dos Reis (93 km), Taubaté (189 km), Petrópolis (149 km), Resende (51 km), Cabo Frio (280 km), dentre outras.

A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, foi criada por decreto municipal para que atenda as demandas de tecnologia da Prefeitura Municipal de Volta Redonda – EPD-VR, e nesse objetivo a EPD-VR irá efetuar tal contratação.

Em 2021, O Município de Volta Redonda realizou procedimento licitatório para aquisição de câmeras de vídeo monitoramento e de leitura de placas que foram implantadas nas vias urbanas do Município para atender a todas as exigências de segurança da prefeitura.

A Prefeitura de Volta Redonda possui 140(centro e quarenta) câmeras DOME PTZ 360º, 400(quatrocentas) câmeras FIXA e 125(cento e vinte e cinco) câmeras de leitura de placa, todas estas da marca Dahua, implantadas em vias urbanas formando cercamento de regiões da cidade, que auxiliam o trabalho dos agentes para a gestão e solução das ocorrências.

A manutenção do funcionamento dos sistemas de segurança eletrônica implantadas são de suma importância para a manutenção da sensação de segurança adquirida pelo Município de Volta Redonda.

## 4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme determina a Lei.

## 5. PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

5.1 Conforme item 1.1 deste Termo de Referência.

## 6. DAS EXIGÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

- 6.1 A empresa licitante deverá apresentar proposta comercial para este certame seguindo as seguintes diretrizes:
- 6.2 A Proposta Comercial deverá seguir obrigatoriamente o modelo apresentado no Modelo constante como Anexo I, com todos os seus campos preenchidos. OBS: A proposta comercial deverá obrigatoriamente ser preenchida por processo eletrônico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.3. Junto com a proposta comercial a empresa licitante deverá apresentar documentação técnica (Manuais, catálogos, folders ou páginas da internet do fabricante com informação de URL) de todos os materiais/equipamentos ou software listados em planilha anexa com Marca, Modelo e Código PartNumber dos produtos ofertados, no que couber, caso esses produtos sejam diferentes dos atualmente instalados. A documentação técnica apresentada pela empresa licitante junto a sua proposta comercial deverá conter informações que confirmem as características técnicas mínimas exigidas neste edital. A não apresentação destes documentos ou a apresentação de documentos em desacordo com o solicitado ou que não comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, inabilitará imediatamente a empresa licitante. Poderá a comissão de licitação solicitar informações complementares toda vez que julgar que a informação apresentada causar dúvidas quanto ao atendimento ao Edital.
- 6.4 Na elaboração da proposta, a licitante deverá observar as especificações mínimas do objeto exigidas no presente Edital.
- 6.5 A Proposta comercial deve conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.6 A proposta deverá conter Declaração de que, nela, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como transporte, impostos, tributos, mão-de-obra, fornecimento de todos os equipamentos e demais despesas inerentes.
- 6.7 A não apresentação da proposta comercial de acordo com o solicitado nos itens acima descritos acarretará a automática desclassificação da empresa licitante.

## 7. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

- 7.1. A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita técnica para conhecimento das condições da prestação dos serviços e detalhamento das estruturas necessárias, ocasião em que lhe será conferido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pela Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda. O referido Atestado deverá ser apresentado em conjunto com a proposta comercial da licitante para o certame.
- 7.2. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica, esta **deverá apresentar declaração de declínio ao direito de realizar visita técnica** em conjunto com a proposta comercial para o certame. Os interessados em vistoriar as instalações, podem fazer contato através do telefone (24) 3511-3377 das 08:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, para agendamento prévio.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

- 7.3. A visita técnica será realizada entre a publicação do aviso de licitação e a sessão pública, nos locais dos serviços objeto da futura licitação, podendo as empresas se fazer representar por responsável técnico devidamente credenciado, não sendo necessário o comparecimento do responsável da empresa.
- 7.4. Tendo em vista a **faculdade da realização da vistoria**, não serão aceitas da contratante, argumentações posteriores alegando desconhecimento dos locais onde os fornecimentos serão realizados, das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste certame.
- 7.5. A visita técnica ocorrerá até o penúltimo dia útil anterior à data designada para a abertura do Pregão Eletrônico.
- 7.6. A visita técnica terá por finalidade o conhecimento das condições da prestação dos serviços e instalação dos equipamentos, materiais necessários e trabalhos a serem executados, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 7.7. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.
- 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 8.1 Em caráter eliminatório, para fins de habilitação e qualificação técnica da licitante individual ou das consorciadas, esta(s) deverá(ão) apresentar os documentos listados a seguir:
- 8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 8.2.1 Para comprovação de sua qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação no item 1. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.
- a) O atestado apresentado deverá comprovar que a licitante presta ou prestou serviço de natureza compatível com o objeto da licitação, com a quantidade mínima por serviço informado abaixo:
- a.1 **CÂMERAS** - Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de natureza preventiva e corretiva na modalidade 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) de Câmeras de vídeo vigilância IP implantadas em vias urbanas com no mínimo 250 (Duzentos e cinquenta) câmeras.
- b) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, desde que prestados no mesmo período (concomitância).

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

### 8.3 DECLARAÇÕES:

**8.3.1** Declaração de que no ato da assinatura do contrato, comprovará possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, pelo menos um profissional treinado e certificado pelos fabricantes dos seguintes produtos listados abaixo e especificados no ANEXO II:

- Plataforma tecnológica de software para gestão de recursos em cidades inteligentes com licença base de instalação e 1000(um mil) licenças de dispositivo IP (atual fabricante: TIXXI – adquirido pela PMVR), ou no produto ofertado, caso opte por substituir o sistema atual.
- CÂMERA DOME PTZ, ou no produto ofertado, caso opte por substituir as atuais.
- CÂMERA BULLET FIXA, ou no produto ofertado, caso opte por substituir as atuais.
- CÂMERA LPR, ou no produto ofertado, caso opte por substituir as atuais.

**8.3.2** Declaração (Anexo IV) de que, durante a prestação de serviços de implantação, além de serviços de manutenção e suporte, disponibilizará pelo menos 1(um) caminhão com guindaste e cesto aéreo. Não podendo a contratada alegar que não considerou este custo financeiro de utilização deste recurso para a realização dos serviços contratados.

**8.3.3** A licitante deverá emitir declaração, onde se responsabiliza que durante todo o período de garantia do contrato, possuirá um centro de gerência/gestão para todos os ativos de rede de telecom e todos os equipamentos de telemetria elétrica com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Estes deverão possuir todos os recursos de hardware e software necessários, bem como recursos humanos especializados e certificados na solução ofertada para a perfeita gestão do Sistema, que responderão à EPDVR.

8.3.3.1 O monitoramento ativo 24 x 7 deverá efetuar o acionamento das equipes de manutenção (Rede e Câmeras), uma vez que será responsável pela gestão e recuperação da falha.

8.3.3.2 Será fornecido pela empresa responsável pela manutenção da Rede GPON, um acesso e treinamento para a gestão da Rede GPON de forma a permitir a distinção da falha ocorrida.

8.3.3.3 A empresa deverá apresentar o “escalation” para que a EPDVR tenha seu nível de recorrência.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2 Dotação:

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

**10.2** Os Itens da TABELA 1 constantes da planilha de preços da proposta comercial modelo (ANEXO I), serão pagos pela CONTRATANTE a(s) CONTRATADA(s)

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

através de pagamentos fixos mensais conforme prestação de serviços para as soluções fornecidas.

## 11. DO REAJUSTE

11.2 Em caso de prorrogação de prazo, os preços unitários serão reajustados, quando decorrido 12(doze) meses, **da data de assinatura do contrato**, tendo como base, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

## 12. DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

12.2 Os serviços deverão estar disponíveis 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

12.3 Todo e qualquer serviço executado será avaliado pelos técnicos do Município de Volta Redonda, ou técnicos nomeados pelo Município segundo o estabelecido neste Termo e nos seus anexos e nas normas e padrões de referência abaixo especificados:

## 13. DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1. Da Contratada

13.1.1. Manter válida durante a vigência contratual todas as condições de habilitação que forem apresentadas na contratação.

13.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art.81, §1º da Lei Federal nº13.303/16;

13.1.3. Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante todo o período de vigência dos serviços contratados;

13.1.4. Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo;

13.1.5. Disponibilizar todas as informações que estarão armazenadas em Banco de Dados, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

13.1.6. Apresentar declaração indicando o corpo técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

13.1.7. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, software e serviços, 24 horas por dia, de Segunda-feira a Domingo, em todos os dias do ano (24X7X365).

13.1.8. Executar as instalações e suporte técnico com profissionais técnicos e ajudantes, uniformizados e identificados com crachás.

13.1.9. A equipe técnica deverá ser prontamente substituída quando não atender às necessidades e normas técnicas inerentes às funções e às boas condutas de comportamento.

13.1.10. Fornecer senha de acesso ao sistema de monitoramento a pelo menos 6 pessoas indicadas pelo gestor do contrato.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

- 13.1.11.** Treinar anualmente no mínimo 06 servidores da CONTRATANTE, estando incluso o uso/instalação do software de vídeo monitoramento. Devendo o treinamento ser iniciado imediatamente após solicitação da CONTRATANTE.
- 13.1.12.** Apresentar relatórios gerenciais que permitam a Contratante avaliar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados. (definidos a quatro mãos)

## **13.2. Da Contratante**

- 13.2.1.** Avaliar a qualidade dos serviços por ocasião da prestação do serviço pela CONTRATADA;
- 13.2.2.** Realizar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.2.3.** Emitir a “Ordem de Serviço” e/ou a “Ordem de Fornecimento”, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo, do número do Contrato e a identificação da CONTRATADA, quando couber;
- 13.2.4.** Rejeitar o serviço e/ou equipamentos no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.2.5.** Exercer a fiscalização dos serviços e dos fornecimentos.
- 13.2.6.** Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

## **14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO**

- 14.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a)** advertência;
  - b)** multa administrativa de até 20% do valor mensal da prestação do serviço;
  - c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
  - d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 14.2.** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida ou de sua sucessividade.
- 14.2.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

14.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de **Menor Valor Por Item**

## 16. ACEITABILIDADE DE PREÇOS

16.1. Vencerá a licitante que apresentar o **Menor Valor por Item**, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos.

## 17. DESCRITIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTE PROJETO

### 17.1 TABELA 1 – ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS

- Execução de serviços de manutenção e suporte técnico para sistemas de segurança eletrônica urbanos, tais como, sistema de vídeo monitoramento urbano, necessário para os sistemas de segurança eletrônica urbanos, os próprios municipais e os demais equipamentos urbanos, conforme características descritas a seguir: (No que couber a cada item)

#### 17.1.1. SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA)

- 17.1.1.1. Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais equipamentos periféricos, bem como os softwares listados nesse Termo de Referência.
- 17.1.1.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) pelo período de vigência do contrato, para todos os equipamentos e softwares existentes sob contrato (conforme itens contratados). Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.
- 17.1.1.3. A empresa CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte tanto remoto quanto no local.
- 17.1.1.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco) quando necessário;
- 17.1.1.5. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

17.1.1.5.1. Esse sistema deverá permitir que a Contratante acompanhe o andamento da solicitação, bem como permita que se faça uma avaliação rápida da qualidade do atendimento que está, ou foi dado.

## 17.1.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 17.1.2.1. Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados conforme programação estabelecida ou a qualquer momento, sempre que necessário, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento;
- 17.1.2.2. Compõem-se pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam:
- ✓ Limpeza de equipamentos interna e externa
  - ✓ Atualização de softwares e firmwares
  - ✓ Verificações e testes periódicos de funcionamento;
  - ✓ Verificação de performance e situação dos equipamentos;
  - ✓ Limpeza de contatos elétricos
- 17.1.2.3. Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais dos Sistemas, estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- 17.1.2.4. Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos equipamentos, naquilo que se encontra fora da normalidade;
- 17.1.2.5. Todos os materiais e insumos necessários a essas manutenções devem estar inclusos nos valores das propostas apresentadas.
- 17.1.2.6. A Manutenção Preventiva é obrigatória em todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência (ou os que venham a substituí-los), pelo menos uma vez a cada 6 (seis) meses;

## 17.1.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 17.1.3.1. A Manutenção Corretiva visa colocar em funcionamento o equipamento/sistema paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

- 17.1.3.2.** A Manutenção Corretiva será procedida, quando a equipe de monitoramento ou a CONTRATANTE acusar funcionamento irregular de algum dos equipamentos contidos no contrato, e solicitar correção do mesmo;
- 17.1.3.3.** Depois de efetuado o atendimento corretivo a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;
- 17.1.3.4.** Todos os serviços necessários para o pronto reestabelecimento dos equipamentos e sistemas contratados, correrão por conta da empresa CONTRATADA;
- 17.1.3.5.** A empresa CONTRATADA deverá prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, contado a partir da abertura do chamado.
- 17.1.3.6.** Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a CONTRATANTE autorizado a glosar a nota fiscal de prestação dos serviços para o equipamento ou sistema pelo dia inteiro do ocorrido e pelos dias subsequentes até o reestabelecimento dos de serviços prestados;
- 17.1.3.7.** A empresa CONTRATADA deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;
- 17.1.3.8.** A CONTRATADA deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico descritos neste contrato, todos os custos com equipamentos de reposição, visando à substituição de um danificado (backup) até a execução dos serviços de reparos.
- 17.1.3.9.** Todos os equipamentos, materiais, peças e componentes dos sistemas, que estejam sob contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial), e que necessitarem de substituição, deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive em casos de acidente ou vandalismo com estes equipamentos;
- 17.1.3.10.** Fará parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para o Contrato, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio, elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança;

**17.1.3.11.** É parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento das subpartes do sistema que proporcionem o funcionamento regular dos componentes tais como: correias, polias, lentes, cúpulas, protetores, rolamentos, filtros da linha, fiação elétrica e disjuntores, devendo ser substituídos, sem ônus adicional para o contrato;

#### **17.1.4. SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES**

**17.1.4.1.** A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações dos softwares solicitados neste Termo de Referência e todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

- Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
- Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.
- Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
- Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
- Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

#### **17.1.5. ACORDOS DE NÍVEL DE ATENDIMENTO TÉCNICO (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT)**

**17.1.5.1.** Os serviços de manutenção **corretiva** e suporte técnico devem estar disponíveis 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**17.1.5.2.** Os serviços de manutenção **preventiva** devem estar disponíveis durante os seguintes horários;

- De segunda a sexta-feira;
- 08 as 17 horas, com 1 hora de almoço, perfazendo o total de (nove) horas por dia.

**17.1.5.3.** A CONTRATADA deverá fornecer um contato telefônico para que a CONTRATANTE possa encaminhar as solicitações de manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos envolvidos na solução.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

- 17.1.5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo, com data prevista de resolução, para cada solicitação da CONTRATANTE.
- 17.1.5.5.** Para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico, deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir;
- 17.1.5.6.** Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da CONTRATADA, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo;
- 17.1.5.7.** Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:
- 17.1.5.7.1. Prioridade 1 – Urgente** -O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
- 17.1.5.7.2. Prioridade 2 – Média** - O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
- 17.1.5.7.3. Prioridade 3 – Normal** - Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de itinerância.
- 17.1.6.** SLA de atendimento e solução do problema para Manutenção de Câmeras:

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
---------------------	------	--------------------	----------------------------



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Prioridade 1	Urgente	Em até 2 horas	Em até 8 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 3 horas	Em até 12 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 4 horas	Em até 24 horas.

**Volta Redonda, 06 de agosto de 2024.**

**Responsáveis**

---

Rodolfo Veloso Gonçalves  
Diretor Técnico - Matrícula: 5023

Autorizado por:

---

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente - Matrícula: 5036  
ORDENADOR DE DESPESAS



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão **XXX/2024**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax/Email:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Tabelas de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos para esta contratação:

Item	Especificações	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário MENSAL	Valor Total MENSAL
1	Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras conforme Anexo II	1	Unid		
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$
PERIODO CONTRATUAL:					12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL ANUAL (12(DOZE) MESES)					R\$

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência.

(Opcional) DECLARO que declínio ao direito de realizar visita técnica, por considerar que as especificações contidas no Termo de Referência são suficientes para embasar minha proposta.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste termo, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do serviço em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Local de Entrega: Município de Volta Redonda.

O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

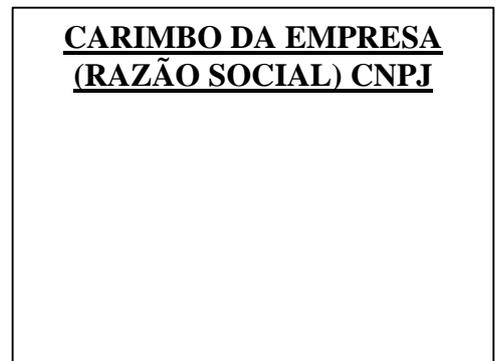
Assinatura do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura do representante legal)

**CARIMBO DA EMPRESA**  
**(RAZÃO SOCIAL) CNPJ**



PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA

### Especificações da Manutenção de Câmeras

- Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para servidor de gerência e gravação (Supermicro Super Storage 6029P – E1CR12H) – 3 Unidades;
  - Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para plataforma tecnológica de software para gestão de recursos em cidades inteligentes com licença base de instalação e 1000 (um mil) licenças de dispositivo IP (atual sistema “MAESTRO” TIXXI), podendo a critério da empresa ser substituído a suas custas, desde que atenda as funcionalidades do sistema atual, (incluir plataforma de MAPAS) – 1 Unidade;
  - Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmera DOME PTZ (atual DAHUA DH-SD49225TN-HN) – 158 Unidades;
  - Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmera BULLET fixa (atual DAHUA HFW1431S1N-S4) – 430 Unidades;
  - Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmera LPR, quadro de comando com software de borda para funcionamento com cerco eletrônico (atual DAHUA ITC431-RW1F-IRL8) – 125 Unidades;
  - Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para quadro de comando com proteção elétrica e acessórios de fixação em poste que atendem as câmeras existentes - 400 Unidades.
- 1 Deverá ser implantado um sistema de monitoramento da Rede, 24x7 com a obrigatoriedade de efetuar o controle e abertura de chamado para as equipes de Rede e de Câmeras.
    - a. A Contratante disponibilizará acesso a plataforma de Rede e treinamento que possibilite a empresa distinguir qual a origem da falha.
  - 2 Deverá estar no valor ofertado, todos os itens relacionados a solução de câmeras, como fonte, correias, nobreak, protetor de descargas, cabos, conectores, parafusos, lubrificantes, grafite, ferramentas;
  - 3 Em havendo a necessidade de substituição das câmeras OLPR a câmera deverá ser homologada no software SENTRY, utilizado hoje pela PMVR.
- Obs.: Apesar de se tratar de serviços distintos, a gestão da rede será operada pela empresa responsável pelo monitoramento das Câmeras o que não exclui a necessidade da empresa responsável pela manutenção da rede de Fibra ótica ter sua gestão independente da rede GPON.**

### PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS EM CIDADES INTELIGENTES

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

O ambiente de gestão de cidade Inteligente pode ser entendido como uma unidade administrativa, gerencial e operacional, responsável pela recepção de imagens, dados e informações geradas pelos diversos sistemas que o integram, auxiliando os gestores na tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional. Os aplicativos que integrarão os sistemas deste novo ambiente deverão ser capazes de coletar dados em campo e obter imagens de qualidade digital durante 24 horas por dia, gerar informações que possibilitem o planejamento e rápidas tomadas de decisão para Segurança Pública, além de possibilitar análises e tomadas de decisão sobre as características de fluidez e segurança do tráfego, bem como receber as informações relacionadas às estatísticas de trânsito e divulgar tais informações aos usuários, visando informar as condições de tráfego à população, assim como aos gestores do trânsito e dos demais componentes do sistema de transporte urbano. Dessa forma, o escopo do ambiente proposto será consubstanciado por meio de um processo sistemático e continuado de monitoramento, operação e gestão, que engloba a coleta de dados, a captura de imagens por meio de câmeras de vídeo, o reconhecimento eletrônico de placas de veículos, reconhecimento de faces, entre outros, com a finalidade de melhor compreender e intervir na análise de comportamento e circulação de pessoas e veículos nas vias urbanas e nos próprios do Município de Volta Redonda.

Esse novo ambiente de gestão integrada e dinâmica irá requerer a implementação de aplicativos computacionais, alimentados por dados e imagens coletados por equipamentos integrantes dos diversos sistemas, desenvolvidos para a realização de procedimentos de análise que gerem as informações e os produtos desejados, dentro de padrões de qualidade especificados. Assim, é oportuno destacar que é vital que haja uma perfeita integração de todos estes subsistemas em uma única plataforma. A integração permite a consolidação de dados provenientes dos subsistemas transformando-os em informações úteis a serem apresentadas numa interface gráfica amigável (dashboard), facilitando a tomada de decisão do gestor público e a conscientização informacional da própria população.

- **INTEGRAÇÕES E REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS DOS SUBSISTEMAS**

O Sistema Plataforma georreferenciada de integração deverá incluir a gestão das informações dos sistemas especificados abaixo.

1. **Integração com Subsistema de Vídeo Vigilância urbana e Patrimonial.**

O subsistema de vigilância por câmeras deverá:

- a) permitir monitoramento de, no mínimo, 1.000 câmeras;
- b) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- c) permitir ferramentas de análise de vídeo;
- d) possuir alta compressão de fluxo de vídeo;
- e) possuir ilimitado número de operadores;
- f) ser compatível com dispositivos móveis.

Assim, nesse Subsistema deverão ser geradas imagens de alta qualidade captadas pelas câmeras localizadas em pontos estratégicos das vias urbanas e dos próprios do Município de Volta Redonda operando 24 horas por dia, registradas e armazenadas de forma contínua e simultânea, possibilitando a identificação em tempo real de acidentes e outras ocorrências de trânsito, além da detecção de anomalias gerais por meio da Detecção Automática de

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Incidentes (DAI), minimizando as perturbações e congestionamentos gerados por eventuais incidentes, além de garantir a segurança dos usuários e a desobstrução da via o mais rapidamente possível.

## 2. Integração com Subsistema de Cerco Eletrônico

O Subsistema de Cerco Eletrônico deverá gerar as seguintes informações:

- permitir monitoramento de, no mínimo, 100 câmeras;
- permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- permitir ferramentas de análise de vídeo, tais como, possíveis rotas dos veículos;

## 3. Integração com Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica

O Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica deverá gerar as seguintes informações:

- imagens captadas pelas câmeras localizadas nos pontos de informação, registradas e armazenadas quando do uso do ponto de informação pelo munícipe, possibilitando a visualização em tempo real do usuário do sistema;
- banco de dados de todas as chamadas de videoconferência e com gravação de todas as chamadas realizadas.

## 4. Integração com Subsistema de Gestão Semafórica

Baseado na coleta contínua de dados feita pelos seus detectores veiculares, o sistema de controle semafórico da Central de Tráfego em Área (CTA) disponibiliza algumas variáveis de tráfego e armazenadas no seu banco de dados. Apresenta-se, a seguir, a relação mínima das variáveis que deverão ser geradas a partir do sistema de controle semafórico:

- fluxo veicular (em veículos/h): representa o fluxo de veículos chegando a faixa de retenção de uma aproximação;
- fluxo veicular no detector (em veículos/h): representa um valor para o fluxo de veículos calculados a partir da contagem do número de veículos que cruza um detector, ou seja, a partir do número de vezes que um detector veicular muda do estado ocioso para ocupado;
- paradas veiculares (em veículos/h): representa o número de veículos que foram obrigados a parar em uma aproximação, devido à presença do controle semafórico;
- comprimento de estágios (em segundos): relacionada com as partições de verde da programação semafórica, essa variável corresponde ao comprimento do estágio calculado pelo modelo de tráfego do sistema de controle semafórico;
- atraso (em veículos\*h/h): representa o atraso total em uma aproximação. O numerador desta variável corresponde ao produto entre o número de veículos que sofreu atraso e o tempo perdido pelos mesmos durante o período de uma hora. A simplificação da unidade (veículos\*h)/h para veículos demonstra que esta variável pode ser considerada como a fila média num determinado período;
- congestionamento (em %): representa um percentual de ocupação de um laço detector;
- saturação (em %): representa, em termos percentuais, o grau de saturação de uma aproximação, que é a relação entre a demanda de tráfego e a capacidade de atendimento da aproximação da interseção semaforizada;

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

- h) ocupação veicular no detector (em %): representa o valor percentual de ocupação no detector por um veículo padrão.
- i) atraso veicular (em segundos): representa o atraso (médio) de um veículo padrão. Essa variável é determinada pela divisão entre as variáveis básicas Atraso e Fluxo Veicular;
- j) tempo de jornada (em segundos): consiste na estimativa de tempo de viagem de um veículo padrão em uma aproximação específica, conforme modelado pelo sistema de controle semafórico;
- k) velocidade (em km/h): representa a estimativa da velocidade de um veículo padrão em uma aproximação específica; e
- l) ocupação veicular (em segundos/veículo): representa uma taxa média de tempo de ocupação de um veículo sobre o detector.

#### 5. Integração com Subsistema de Gestão de Transportes Públicos

Esta atividade refere-se ao acompanhamento e à gestão da frota de ônibus que operam o transporte municipal. As principais atividades a serem monitoradas pelo subsistema de gestão de transporte público são:

- a) monitoramento da frota em tempo real em mapa georreferenciado;
- b) previsão de chegada (informações sobre tempos de espera) dos ônibus às paradas principais;
- c) análise estatística de ritmos de condução e combustível consumido;
- d) demais dados operacionais.

Também deverão estar previstas no sistema:

- a) Possibilidade de comunicação por voz e dados com o motorista;
- b) Possibilidade de gestão de subsistemas de vídeo vigilância no interior dos ônibus e controle da condução.

Essas funcionalidades deverão ser operadas em três módulos:

- a) Apoio à Operação, que consolida as informações sobre os serviços, como viagens em realização;
  - b) Informação Geográfica (GIS), que fornece a consulta georreferenciada, com localização de cada ônibus e identificação visual de seu percurso; e
  - c) Informação ao Público, que permite operar uma plataforma multicanal em tempo real.
- A integração esperada com este subsistema deverá incluir o monitoramento das principais ações e dados estatísticos produzidos pela operação de transporte público.

#### 6. Integração com Subsistema de Mídias Sociais e Waze

Este subsistema deverá:

- a) disponibilizar informações de mídias sociais (Twitter, Facebook e similares) na plataforma principal do sistema;
- b) disponibilizar informações de tráfego provenientes do aplicativo Waze na plataforma principal do sistema.

7. O Sistema deverá conter aplicativo para a uso da população com mapa com transito em tempo real, coma as câmeras possibilitando abertura das imagens de todas as câmeras pelo cidadão ou por câmeras pré-selecionadas pela SEMOP e também deverá ser possível enviar avisos para o cidadão (serviço de utilidade pública)

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

8. Possuir mídiaserver para distribuição de URLs de vídeos ao vivo das câmeras com operadoras de TV, painéis de LED, através de chave pública criptografada.

Considerando as finalidades específicas de cada sistema apresentado, é necessário que haja uma integração, de forma a atingir os objetivos de eficácia e eficiência na gestão das informações.

A integração entre os sistemas deverá usar uma estrutura de rede de dados, usando a internet como meio de transmissão. Para cada aplicação específica dos sistemas propostos, um conjunto de protocolos foi selecionado de forma a garantir a correta interoperabilidade entre os subsistemas, sob os critérios de eficiência e padronização.

Para a interligação entre os sistemas, deverá ser implementada uma integração através do uso de webservices, complementado com o uso do conjunto de protocolos NTCIP, para transmissão das informações de tráfego.

Tal padronização faz-se necessária para que sistemas de diversos fornecedores possam ser integrados, permitindo alterações, remanejamentos e ampliação da vida útil, objetivando a sua compatibilidade, intercambialidade e interoperabilidade. A escolha do uso de um conjunto de protocolos de reconhecida qualidade técnica, além de permitir os objetivos anteriormente descritos, garante ao sistema uma independência de fornecedores e possibilita a sua evolução, a partir da integração novas aplicações.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO III – DO TERMO DE REFERENCIA****DETALHAMENTO DE ENDEREÇOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS QUE DEVERÃO RECEBER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO NA MODALIDADE 24X7**

- PONTOS CONTENDO CÂMERA DOME PTZ E INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE		ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	-22,5139	-44,09733		51	-22,50367	-44,11309
2	-22,49309	-44,09207		52	-22,50851	-44,12159
3	-22,51957	-44,11621		53	-22,51154	-44,12585
4	-22,48855	-44,08601		54	-22,51499	-44,12834
5	-22,49878061	-44,10580028		55	-22,51906	-44,13353
6	-22,50561	-44,0842		56	-22,4987	-44,10721
7	-22,48246	-44,07825		57	-22,49626	-44,10394
8	-22,48746	-44,07917		58	-22,50679	-44,07778
9	-22,48554	-44,07493		59	-22,49394	-44,09758
10	-22,48979	-44,0769		60	-22,50034	-44,12175
11	-22,48907	-44,07062		61	-22,4932261	-44,1101116
12	-22,49306	-44,0654		62	-22,4936573	-44,1118283
13	-22,52043	-44,08364		63	-22,50016	-44,11801
14	-22,4684	-44,09419		64	-22,50545	-44,07284
15	-22,46656	-44,09811		65	-22,5079152	-44,09334545
16	-22,46429	-44,09409		66	-22,49943	-44,10832
17	-22,4962	-44,0703		67	-22,50035	-44,12309
18	-22,47503	-44,06526		68	-22,5039506	-44,14035518
19	-22,46323	-44,06321		69	-22,5057821	-44,06927802
20	-22,4735	-44,06235		70	-22,5128888	-44,13561415
21	-22,48089	-44,06263		71	-22,52246	-44,1241
22	-22,47393	-44,05821		72	-22,52521	-44,1181
23	-22,48758	-44,09204		73	-22,52395	-44,12867



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

24	-22,48503	-44,0516	74	-22,52528	-44,1279
25	-22,46553	-44,10501	75	-22,53482	-44,12571
26	-22,50022495	-44,09012536	76	-22,52746	-44,13026
27	-22,59959	-44,08186	77	-22,52772	-44,13398
28	-22,500274	-44,08803	78	-22,501	-44,11161
29	-22,49828	-44,0891	79	-22,53018	-44,11965
30	-22,50174	-44,08238	80	-22,52989	-44,11568
31	-22,50621	-44,09195	81	-22,53424	-44,11647
32	-22,50275902	-44,08890255	82	-22,52011	-44,11363
33	-22,50210724	-44,09094271	83	-22,51682	-44,10852
34	-22,50169	-44,09364	84	-22,51846	-44,10844
35	-22,50557	-44,09008	85	-22,51874	-44,1096
36	-22,49693	-44,09204	86	-22,51696	-44,10518
37	-22,50862	-44,09141	87	-22,50983	-44,06694
38	-22,51603	-44,08472	88	-22,50055	-44,11486
39	-22,50598	-44,09264	89	-22,5253	-44,10609
40	-22,49766	-44,10702	90	-22,52445	-44,10184
41	-22,50532	-44,09399	91	-22,51713	-44,10328
42	-22,50781	-44,0947	92	-22,51744	-44,10247
43	-22,50718	-44,09742	93	-22,5022	-44,05975
44	-22,50171	-44,09988	94	-22,52483	-44,09358
45	-22,48969	-44,07172	95	-22,51578	-44,10537
46	-22,50979469	-44,08228034	96	-22,51509	-44,10393
47	-22,50974	-44,09544	97	-22,5143	-44,10194
48	-22,51062	-44,09426	98	-22,49421	-44,08995
49	-22,51108	-44,0807	99	-22,52115	-44,11669
50	-22,49888	-44,096001	100	-22,51231	-44,087231

ID	LATITUDE	LONGITUDE	ID	LATITUDE	LONGITUDE
101	-22,51244	-44,09333	131	-22,51702	-44,107
102	-22,51276	-44,09068	132	-22,52411	-44,12452
103	-22,49893	-44,03465	133	-22,51749	-44,11025
104	-22,529396	-44,117376	134	-22,51259	-44,08924
105	-22,49928	-44,03176	135	-22,5131412	-44,09482731
106	-22,52086	-44,09042	136	-22,50229	-44,13322

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

107	-22,5172	-44,08817		137	ÔNIBUS	ÔNIBUS
108	-22,51148	-44,08736		138	-22,5257091	-44,13725117
109	-22,48531	-44,07914		139	-22,50256	-44,10768
110	-22,51826	-44,1064		140	-22,5226709	-44,10501583
111	-22,52868	-44,0757		141	-22,53522	-44,07652661
112	-22,53248	-44,07442		142	-22,5366718	-44,07675192
113	-22,53281	-44,07121		143	-22,5185	-44,10731
114	-22,54164	-44,07455		144	-22,49104	-440,89133
115	-22,53932	-44,08069		145	-22,5153263	-44,08668337
116	-22,53675495	-44,08844731		146	-22,5161834	-44,08834451
117	-22,53232	-44,08973		147	-22,5169758	-44,10453401
118	-22,54513	-44,07366		148	-22,5227885	-44,10021827
119	-22,54472	-44,06558		149	-22,5093224	-44,09644001
120	-22,57665	-44,07574		150	-22,5111549	-44,08543763
121	-22,51389	-44,09964		151	-22,4754759	-44,06631436
122	-22,59605	-44,08035		152	-22,5022247	-44,07275523
123	-22,4945	-44,10166		153	-22,49107	-44,09247927
124	-22,50308277	-44,1389221		154	-22,5161101	-44,08835204
125	-22,5129	-44,0917		155	-22,4884845	-44,08910303
126	-22,50033	-44,04606		156	-22,4918055	-44,08857858
127	-22,495763	-44,04225138		157	-	-44,09705505
128	-22,52434	-44,07891		158	-	-44,09675973
129	-22,51809132	-44,0519429				
130	-22,51351	-44,09235				

- **PONTOS CONTENDO CÂMERA FIXA E INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

ID	LATITUDE	LONGITUDE	ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	-	-	51	-22,50435	-44,09465
2	22,50779504	44,08795536	52	-22,5043	-44,09489
3	-22,50846	-44,09344	53	-22,50495	-44,09202
4	-22,50872	-44,0935	54	-22,50517	-44,09204
5	-22,51186	-44,09459	55	-22,50383	-44,09161
6	-22,51186	-44,09452	56	-22,50409	-44,09164
7	-22,51038	-44,09324	57	-22,50837	-44,07931
8	-22,51049	-44,09329	58	-22,50836	-44,07944
9	-22,50854	-44,09265	59	-22,50253	-44,09339
10	-22,50877	-44,09257	60	-22,5027	-44,09342
11	-22,50863	-44,09037	61	-22,50087	-44,09317
12	-22,50862	-44,09054	62	-22,501	-44,09332
13	-22,50808	-44,08951	63	-22,50034	-44,09478
14	-22,50831	-44,08957	64	-22,50036	-44,09445
15	-22,50722	-44,08919	65	-22,50232	-44,08999
16	-22,50744	-44,08922	66	-22,50236	-44,08986
17	22,50973946	44,06739589	67	-22,49503	-44,10116
18	22,50973946	44,06739589	68	-22,49519	-44,10111
19	-22,511637	-44,091216	69	-22,50392	-44,08659
20	-22,511666	-44,09141	70	-22,50388	-44,08665
21	-22,51182	-44,09391	71	-22,48709	-44,08394
22	-22,51182	-44,09401	72	-22,48716	-44,08409
23	-22,5114	-44,09015	73	-22,48658	-44,08299
24	-22,51138	-44,09029	74	-22,48683	-44,08304
25	-22,5100253	44,09192592	75	-22,48573	-44,08233
26	-22,5099061	44,09182062	76	-22,48585	-44,08241
27	-22,51129	-44,0957	77	-22,49181	-44,08848
28	-22,51121	-44,09584	78	22,4918619	-44,0886234
29	-22,51001	-44,09604	79	-22,48099	-44,05801
30	-22,51016	-44,09606	80	-22,48084	-44,05807
31	-22,50727	-44,09527	81	-22,48369	-44,07566
32	-22,50729	-44,09539	82	-22,48393	-44,07574
33	-22,50747	-44,09617	83	-22,48953	-44,07906

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

34	-22,50754	-44,09605	84	-22,48972	-44,07916
35	-22,50911	-44,09798	85	-22,49683	-44,10255
36	-22,50901	-44,09799	86	-22,49693	-44,10244
37	-22,5104	-44,09749	87	-22,48926	-44,08063
38	-22,51043	-44,09763	88	-22,48945	-44,08073
39	-22,51065	-44,09535	89	-22,49024	-44,06905
40	-22,51075	-44,0954	90	-22,48999	-44,06912
41	-22,50908	-44,09281	91	-22,48958	-44,07348
42	-22,50918	-44,09285	92	-22,48979	-44,07361
43	-22,50903	-44,08998	93	-22,49684	-44,10582
44	-22,50929	-44,09006	94	-22,49674	-44,10568
45	-22,50641	-44,09433	95	-22,48785	-44,07183
46	-22,50649	-44,09432	96	-22,48808	-44,07191
47	-22,50593	-44,09488	97	-22,49356	-44,08681
48	-22,50603	-44,09494	98	-22,49366	-44,08647
49	-22,5034	-44,09486	99	-22,49624	-44,07804
50	-22,5037	-44,09493	100	-22,49604	-44,07835

ID	LATITUDE	LONGITUDE
101	-22,49438	-44,0827
102	-22,49455	-44,08255
103	-22,4919	-44,09236
104	-22,49191	-44,09246
105	-22,49011	-44,09209
106	-22,49027	-44,0921
107	-22,49069	-44,09422
108	-22,49085	-44,09421
109	-22,50239	-44,08533
110	-22,50247	-44,08535
111	-22,489	-44,09304
112	-22,48911	-44,09306
113	-22,46682	-44,09409
114	-22,46692	-44,09408
115	-22,46503	-44,09293
116	-22,46496	-44,0928

ID	LATITUDE	LONGITUDE
151	-22,5162641	-44,10090325
152	-22,5164128	-44,10088179
153	-22,49991	-44,09276
154	-22,49991	-44,09276
155	-22,50557	-44,11712
156	-22,50543	-44,11687
157	-22,50699	-44,1197
158	-22,50689	-44,11959
159	-22,50203	-44,07544
160	-22,50219	-44,07492
161	-22,49938	-44,11007
162	-22,4995	-44,11
163	-22,50055	-44,10742
164	-22,50045	-44,10732
165	-22,5148	-44,09416
166	-22,51495	-44,09409



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

117	-22,4641	-44,08939
118	-22,46407	-44,08923
119	-22,46429	-44,09174
120	-22,46427	-44,09159
121	-22,47674	-44,06968
122	-22,47658	-44,06929
123	-22,46679	-44,05828
124	-22,4669	-44,05817
125	-22,47438	-44,06414
126	-22,47422	-44,0643
127	-22,48436	-44,06302
128	-22,48382	-44,06294
129	-22,50168	-44,11757
130	-22,50176	-44,11766
131	-22,49927	-44,12311
132	-22,49961	-44,1231
133	-22,50041	-44,129
134	-22,50053	-44,12898
135	-22,50040715	-44,12575085
136	-22,50037242	-44,12557735
137	-22,50317	-44,12286
138	-22,50309	-44,12277
139	-22,49957	-44,07354
140	-22,49974	-44,07357
141	-22,49859	-44,07351
142	-22,49895	-44,07351
143	-22,50208	-44,11109
144	-22,50228	-44,11109
145	-22,50124706	-44,11251076
146	-22,50133874	-44,11260733
147	-22,50212	-44,10377
148	-22,50234	-44,10384
149	-22,51782	-44,09292
150	-22,51781	-44,0927

167	-22,52375	-44,09294
168	-22,52363	-44,09275
169	-22,4894834	-44,09502195
170	-22,4894834	-44,09502195
171	-22,53237	-44,0887
172	-22,53295	-44,08821
173	-22,4995	-44,10279
174	-22,49967	-44,10282
175	-22,49775	-44,09349
176	-22,49788	-44,09349
177	-22,4983	-44,09135
178	-22,49843	-44,0913
179	-22,49887	-44,08966
180	-22,49893	-44,08949
181	-22,49601	-44,09419
182	-22,49608	-44,09408
183	-22,51776	-44,13424
184	-22,51793	-44,13442
185	-22,5183	-44,13473
186	-22,51845	-44,13479
187	-22,52008	-44,13577
188	-22,51991	-44,13563
189	-22,52207	-44,12262
190	-22,52205	-44,12246
191	-22,53392	-44,12852
192	-22,53372	-44,12855
193	-22,5262	-44,12981
194	-22,52627	-44,12983
195	-22,52676	-44,13298
196	-22,5267	-44,13294
197	-22,52961	-44,13615
198	-22,52947	-44,13597
199	-22,58705	-44,08007
200	-22,58678	-44,07974



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

ID	LATITUDE	LONGITUDE
201	-22,52247	-44,1199
202	-22,52235	-44,11979
203	-22,5225	-44,11546
204	-22,52234	-44,11551
205	-22,5251	-44,11543
206	-22,52506	-44,11542
207	-22,52077	-44,1141
208	-22,52095	-44,11412
209	-22,51774	-44,10945
210	-22,51773	-44,10926
211	-22,51741	-44,10807
212	-22,51727	-44,10797
213	-22,51863	-44,10765
214	-22,5186	-44,10755
215	-22,51845	-44,10715
216	-22,51855	-44,10717
217	-22,51918	-44,10866
218	-22,51911	-44,10864
219	-22,52431	-44,11534
220	-22,52431	-44,11503
221	-22,5242	-44,11591
222	-22,52439	-44,11596
223	-22,51772	-44,10682
224	-22,51791	-44,1068
225	-22,51976	-44,10797
226	-22,51953	-44,10802
227	-22,52146	-44,10737
228	-22,52126	-44,1074
229	-22,51983	-44,10639
230	-22,51997	-44,10641
231	-22,52165	-44,10524
232	-22,52142	-44,10525
233	-22,52832	-44,10624
234	-22,52848	-44,1062
235	-22,52586217	-44,1267959

ID	LATITUDE	LONGITUDE
301	-22,51768	-44,09819
302	-22,51788	-44,09844
303	-22,5135	-44,09355
304	-22,51351	-44,09302
305	-22,5153574	-44,08825812
306	-22,5151146	-44,088293
307	-22,51455	-44,09598
308	-22,51441	-44,09557
309	-22,5154	-44,09738
310	-22,51533	-44,09716
311	-22,51966	-44,09751
312	-22,51943	-44,09724
313	-22,51231	-44,09177
314	-22,51233	-44,09188
315	-22,5145526	-44,08698554
316	-22,5145526	-44,08698554
317	-22,51607	-44,08559
318	-22,51608	-44,08546
319	-22,51618	-44,08294
320	-22,51624	-44,0828
321	-22,51431	-44,0953
322	-22,51446	-44,09534
323	-22,53057	-44,06848
324	-22,53035	-44,06808
325	-22,53134	-44,06473
326	-22,53115	-44,06479
327	-22,53682	-44,06811
328	-22,53692	-44,06823
329	-22,53926	-44,07348
330	-22,53929	-44,07326
331	-22,54001	-44,07274
332	-22,54004	-44,07258
333	-22,54557	-44,07016
334	-22,54555	-44,06998
335	-22,54281	-44,07224



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

236	-22,525857	-44,126901
237	-22,51645	-44,10699
238	-22,51647	-44,10718
239	-22,5215	-44,08934
240	-22,52159	-44,08921
241	-22,51621	-44,10492
242	-22,51643	-44,10498
243	-22,51648	-44,10442
244	-22,51669	-44,10446
245	-22,51709	-44,10565
246	-22,51726	-44,10567
247	-22,51737	-44,10611
248	-22,51757	-44,10612
249	-22,51782	-44,10534
250	-22,51778	-44,10523
251	-22,51836	-44,10429
252	-22,51839	-44,10443
253	-22,51945	-44,10384
254	-22,51948	-44,10394
255	-22,51888	-44,10408
256	-22,51893	-44,1042
257	-22,51999	-44,10359
258	-22,52004	-44,10369
259	-22,52028	-44,10241
260	-22,5204	-44,10234
261	-22,52007	-44,10208
262	-22,52003	-44,10199
263	-22,52172	-44,10285
264	-22,52175	-44,10298
265	-22,52273	-44,10245
266	-22,5228	-44,10257
267	-22,52355	-44,10212
268	-22,52361	-44,10223
269	-22,52373	-44,10427
270	-22,52359	-44,10434
271	-22,52586	-44,10127

336	-22,54276	-44,07213
337	-22,53704	-44,08667
338	-22,53715	-44,08616
339	-22,53917	-44,08696
340	-22,53946	-44,08689
341	-22,59295	-44,08383
342	-22,5928	-44,08382
343	-22,59123	-44,080001
344	-22,59154	-44,07932
345	-22,592147	-44,076526
346	-22,592058	-44,076697
347	-22,59336	-44,07892
348	-22,59341	-44,07921
349	-22,51061	-44,08222
350	-22,51095	-44,08184
351	-22,50115	-44,06163
352	-22,50085	-44,06111
353	-22,51435	-44,07675
354	-22,51441	-44,07665
355	-22,51371	-44,07186
356	-22,51353	-44,07182
357	-22,51156	-44,0744
358	-22,51139	-44,0744
359	-22,51525	-44,07083
360	-22,51515	-44,07083
361	-22,50433	-44,07218
362	-22,50445	-44,07219
363	-22,50644	-44,07206
364	-22,50645	-44,07217
365	-22,5007922	-44,11266227
366	-22,5008082	-44,11278972
367	-22,50859	-44,0771
368	-22,50853	-44,07673
369	-22,50678	-44,06239
370	-22,50695	-44,06249
371	-22,50006	-44,05514



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

272	-22,48531	-44,07914
273	-22,53055363	-44,12347719
274	-22,53047472	-44,12331157
275	-22,51863	-44,09423
276	-22,51874	-44,09415
277	-22,52114	-44,08755
278	-22,52114	-44,08765
279	-22,51941	-44,09306
280	-22,51948	-44,09297
281	-22,51342333	-44,09573163
282	-22,5134035	-44,09564579
283	-22,51155	-44,08605
284	-22,5115	-44,08589
285	-22,49236	-44,16587
286	-22,49266	-44,1657
287	-22,48481	-44,05932
288	-22,48463	-44,05895
289	-22,5128	-44,09084
290	-22,51295	-44,09083
291	-22,51541	-44,09846
292	-22,51561	-44,0985
293	-22,51289	-44,092431
294	-22,5129241	-44,0925832
295	-22,51239	-44,09248
296	-22,5125	-44,09245
297	-22,50157	-44,12904
298	-22,50163	-44,12901
299	-22,51494	-44,07952
300	-22,51478	-44,07919

372	-22,49993	-44,05486
373	-22,49648	-44,04088
374	-22,49662	-44,04048
375	-22,51301	-44,08617
376	-22,51295	-44,08606
377	-22,50022	-44,09012
378	-22,50022	-44,09012
379	-22,512001	-44,09107
380	-22,51204	-44,09105
381	-22,51494	-44,09229
382	-22,51502	-44,09212
383	-22,51411	-44,09231
384	-22,51428	-44,09229
385	-22,5184	-44,10267
386	-22,51856	-44,10266
387	-22,52407	-44,1047
388	-22,52393	-44,10463
389	-22,52677	-44,10341
390	-22,52662	-44,10346
391	-22,5226	-44,10476
392	-22,52237	-44,10468
393	-22,52088	-44,10543
394	-22,52071	-44,10546
395	-22,52804	-44,10666
396	-22,52787	-44,10648
397	-22,51798	-44,10755
398	-22,51791	-44,10736
399	-22,609005	-44,0813829
400	-22,609005	-44,0813829

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

ID	LATITUDE	LONGITUDE
401	-22,5120637	-44,09241828
403	-22,5120637	-44,09241828
404	-22,506595	-44,09043841
405	-22,50454652	-44,08973236
406	-22,51591474	-44,10546432
407	-22,51591474	-44,10546436
408	-22,51634348	-44,10527095
409	-22,51634348	-44,10527095
410	-22,50088218	-44,11211691
411	-22,50088218	-44,11211691
412	-22,50088218	-44,11211691
413	-22,50088218	-44,11211691
414	-22,49149252	-44,08888118
415	-22,49149252	-44,08888118
416	-22,49149252	-44,08888118
417	-22,51836	-44,10696
418	-22,51836	-44,10696
419	-22,49149252	-44,08888118
420	-22,49149252	-44,08888118
421	-22,49149252	-44,08888118
422	-22,51289	-44,09092
423	-22,48863952	-44,08874171
424	-22,48863952	-44,08874171
425	-22,48863952	-44,08874171
426	-22,48863952	-44,08874171
427	-22,48863952	-44,08874171
428	-22,48863952	-44,08874171
429	-22,49784295	-44,10651648
430	-22,49784295	-44,10651648

- **PONTOS CONTENDO CÂMERA LPR E INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	-22,53163106	-44,13830560
2	-22,53684752	-44,13504805
3	-22,53684752	-44,13504805
4	-22,53684752	-44,13504805
5	-22,53673852	-44,13341727
6	-22,53673852	-44,13341727
7	-22,53647592	-44,13166847
8	-22,53602999	-44,13126614
9	-22,53637504	-44,12725327
10	-22,53637504	-44,12725327
11	-22,50191609	-44,13285273
12	-22,50191609	-44,13285273
13	-22,53565184	-44,12561289
14	-22,53565184	-44,12561289
15	-22,50741775	-44,12034823
16	-22,50741775	-44,12034823
17	-22,49927381	-44,10823818
18	-22,49927381	-44,10823818
19	-22,49599378	-44,10357971
20	-22,49599378	-44,10357971
21	-22,53453793	-44,11644768
22	-22,53494106	-44,11602980
23	-22,53494106	-44,11602980
24	-22,53494106	-44,11602980
25	-22,53445216	-44,11589051
26	-22,53445216	-44,11589051
27	-22,48949378	-44,07903059
28	-22,48955160	-44,07877865
29	-22,52905938	-44,10060274
30	-22,52905938	-44,10060274
31	-22,52920217	-44,09063371
32	-22,52920217	-44,09063371
33	-22,53082094	-44,07603611
34	-22,53082094	-44,07603611
35	-22,53082094	-44,07603611
36	-22,53082094	-44,07603611
37	-22,51893699	-44,05139356

ID	LATITUDE	LONGITUDE
63	-22,51031784	-44,08314529
64	-22,51031784	-44,08314529
65	-22,51031784	-44,08314529
66	-22,50603445	-44,09254141
67	-22,50035529	-44,10715594
68	-22,50273684	-44,05961257
69	-22,50273684	-44,05961257
70	-22,50267678	-44,06005830
71	-22,50267678	-44,06005830
72	-22,49967625	-44,06272930
73	-22,49967625	-44,06272930
74	-22,49967625	-44,06272930
75	-22,51649394	-44,10561119
76	-22,49028619	-44,06834780
77	-22,49028619	-44,10706682
78	-22,51775952	-44,10706682
79	-22,51775952	-44,10706682
80	-22,46686333	-44,05761018
81	-22,46686333	-44,05761018
82	-22,51858303	-44,10738255
83	-22,52372984	-44,10649108
84	-22,52372984	-44,10649108
85	-22,49674353	-44,10567615
86	-22,4680925	-44,1053813
87	-22,4680925	-44,1053813
88	-22,52190992	-44,11842994
89	-22,52190992	-44,11842994
90	-22,51259	-44,08924
91	-22,51259	-44,08924
92	-22,53044352	-44,14060755
93	-22,53044352	-44,14060755
94	-22,54696904	-44,07229187
95	-22,54696904	-44,07229187
96	-22,58280456	-44,07744133
97	-22,58280456	-44,07744133
98	-22,58280456	-44,07744133
99	-22,54647819	-44,06270427

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

38	-22,51893699	-44,05139356
39	-22,50287578	-44,03257617
40	-22,50287578	-44,03257617
41	-22,49882178	-44,03502615
42	-22,49882178	-44,03502615
43	-22,49296558	-44,08927610
44	-22,49296558	-44,08927610
45	-22,50134266	-44,08051313
46	-22,50134266	-44,08051313
47	-22,50052289	-44,09008125
48	-22,50334682	-44,08922149
49	-22,50334682	-44,08922149
50	-22,50334682	-44,08922149
51	-22,50334682	-44,08922149
52	-22,50105095	-44,09307448
53	-22,50105095	-44,09307448
54	-22,52612130	-44,13667289
55	-22,52612130	-44,13667289
56	-22,5098381	-44,09522651
57	-22,5098381	-44,09522651
58	-22,50989158	-44,09105776
59	-22,50989158	-44,09105776
60	-22,50989158	-44,09105776
61	-22,50989158	-44,09105776
62	-22,51031784	-44,08314529

100	-22,54647819	-44,06270427
101	-22,46996763	-44,09397321
102	-22,46996763	-44,09397321
103	-22,50105095	-44,09307448
104	-22,5098381	-44,09522651
105	-22,5098381	-44,09522651
106	-22,51031784	-44,08314529
107	-22,51031784	-44,08314529
108	-22,50603445	-44,09254141
109	-22,51858303	-44,10738255
110	-22,51259	-44,08924
111	-22,5924264	-44,07805861
112	-22,5924264	-44,07805861
113	-22,5930579	-44,07629069
114	-22,5930579	-44,07629069
115	-22,6112683	-44,08441106
116	-22,6112683	-44,08441106
117	-22,4972737	-44,07209342
118	-22,4972737	-44,07209342
119	-22,487071	-44,06342424
120	-22,487071	-44,06342424
121	-22,477679	-44,06312604
122	-22,477679	-44,06312604
123	-22,473724	-44,054905
124	-22,473724	-44,054905
125	-22,4972737	-44,07209342

- **PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAUDE CONTENDO INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	22°30'0.11"S	44° 5'17.99"O
2	22°30'35.22"S	22°30'35.22"S
3	22°30'29.32"S	44° 5'50.92"O
4	22°30'31.58"S	44° 5'24.14"O
5	22°31'19.95"S	44° 7'20.56"O

ID	LATITUDE	LONGITUDE
51	22°29'12.27"S	44° 3'11.43"O
52	22°29'56.33"S	44° 2'8.97"O
53	22°30'8.81"S	44° 8'20.66"O
54	22°29'37.40"S	44° 8'3.70"O
55	22°30'33.61"S	44° 4'1.75"O

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

6	22°31'53.60"S	44° 3'54.82"O
7	22°30'3.05"S	44° 6'30.91"O
8	22°31'34.72"S	44° 6'17.80"O
9	22°30'3.95"S	44° 6'12.00"O
10	22°30'38.39"S	44° 5'25.77"O
11	22°30'30.25"S	44° 5'50.50"O
12	22°30'6.14"S	44° 5'31.92"O
13	22°30'31.52"S	44° 5'24.61"O
14	22°29'8.70"S	44° 4'47.26"O
15	22°31'13.71"S	44° 8'5.32"O
16	22°30'32.44"S	44° 5'25.91"O
17	22°29'58.52"S	44° 6'39.05"O
18	22°32'17.04"S	44° 4'30.63"O
19	22°29'22.83"S	44° 6'36.89"O
20	22°29'18.91"S	44° 4'35.32"O
21	22°32'39.59"S	44° 4'8.67"O
22	22°31'8.37"S	44° 5'4.47"O
23	22°31'44.39"S	44° 6'57.75"O
24	22°30'32.20"S	44° 5'50.41"O
25	22°30'28.30"S	44° 5'50.63"O
26	22°30'31.34"S	44° 5'23.77"O
27	22°31'18.88"S	44° 6'9.17"O
28	22°30'22.62"S	44° 5'36.91"O
29	22°30'22.64"S	44° 5'35.82"O
30	22°29'58.75"S	44° 7'21.95"O
31	22°30'53.24"S	44° 5'17.14"O
32	22°30'30.70"S	44° 5'24.03"O
33	22°30'0.75"S	44° 5'17.60"O
34	22°30'0.83"S	44° 2'10.05"O
35	22°29'20.47"S	44° 5'8.78"O
36	22°31'57.48"S	44° 7'31.67"O
37	22°28'47.49"S	44° 3'24.52"O
38	22°28'23.27"S	44° 4'30.02"O
39	22°28'28.00"S	44° 3'23.74"O
40	22°30'35.34"S	44° 5'48.33"O
41	22°31'25.30"S	44° 5'32.76"O

56	22°30'40.64"S	44° 8'9.46"O
57	22°29'40.23"S	44° 6'53.34"O
58	22°32'21.56"S	44° 5'13.35"O
59	22°29'29.01"S	44° 6'27.84"O
60	22°31'29.23"S	44° 8'23.91"O
61	22°30'18.70"S	44° 7'14.78"O
62	22°29'15.15"S	44° 6'47.44"O
63	22°30'2.29"S	44° 7'49.28"O
64	22°30'5.35"S	44° 7'13.29"O
65	22°35'44.07"S	44° 4'48.18"O
66	22°27'56.99"S	44° 5'42.00"O
67	22°28'0.28"S	44° 6'21.62"O
68	22°29'22.62"S	44° 4'36.14"O
69	22°31'12.43"S	44° 8'6.91"O
70	22°29'41.90"S	44° 4'23.40"O
71	22°29'22.81"S	44° 6'37.11"O
72	22°30'1.46"S	44° 6'14.20"O
73	22°29'59.71"S	44° 2'47.09"O
74	22°30'30.88"S	44° 5'24.33"O
75	22°31'0.67"S	44° 5'28.81"O
76	22°29'17.88"S	44° 4'16.91"O
77	22°29'20.56"S	44° 5'17.74"O
78	22°30'27.69"S	44° 5'17.81"O
79	22°30'0.59"S	44° 2'14.49"O
80	22°31'31.52"S	44° 7'39.54"O
81	22°31'31.23"S	44° 7'38.70"O
82	22°31'27.45"S	44° 7'19.61"O
83	22°28'4.18"S	44° 5'41.82"O
84	22°30'30.66"S	44° 5'51.29"O
85	22°30'22.04"S	44° 4'19.28"O
86	22°27'46.92"S	44° 3'47.40"O
87	22°29'6.57"S	44° 4'46.43"O

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

42	22°31'15.58"S	44° 6'44.72"O
43	22°28'17.97"S	44° 3'33.82"O
44	22°31'28.73"S	44° 7'16.63"O
45	22°31'56.13"S	44° 4'19.85"O
46	22°30'53.05"S	44° 8'49.89"O
47	22°31'48.80"S	44° 7'52.00"O
48	22°36'17.59"S	44° 4'44.52"O
49	22°31'43.32"S	44° 7'35.21"O
50	22°29'10.58"S	44° 7'0.97"O

- **PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTENDO INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	22°31'44.37"S	44° 7'38.12"O
2	22°31'24.80"S	22°31'24.80"S
3	22°29'36.00"S	44° 8'5.79"O
4	22°30'8.10"S	44° 8'20.93"O
5	22°29'40.63"S	44° 6'51.98"O
6	22°30'54.72"S	44° 6'10.36"O
7	22°31'12.01"S	44° 8'7.77"O
8	22°30'33.86"S	22°30'33.86"S
9	22°31'8.01"S	44° 5'5.32"O
10	22°31'1.79"S	44° 5'40.33"O
11	22°29'41.04"S	44° 5'30.83"O
12	22°29'2.57"S	44° 4'35.92"O
13	22°29'26.83"S	44° 7'17.71"O
14	22°30'3.22"S	44° 7'45.37"O
15	22°29'58.65"S	44° 7'43.49"O
16	22°28'27.28"S	44° 3'23.67"O
17	22°29'32.83"S	44° 6'38.89"O
18	22°29'12.78"S	44° 4'46.82"O
19	22°29'46.09"S	44° 2'51.92"O
20	22°29'23.12"S	44° 4'33.62"O
21	22°30'22.47"S	44° 3'54.23"O
22	22°30'7.29"S	44° 4'30.95"O

ID	LATITUDE	LONGITUDE
54	22°29'52.88"S	44° 4'24.91"O
55	22°28'26.56"S	44° 3'57.12"O
56	22°30'19.60"S	44° 3'47.91"O
57	22°29'13.84"S	44° 3'11.59"O
58	22°28'31.73"S	44° 3'40.78"O
59	22°29'14.79"S	44° 6'46.93"O
60	22°29'17.77"S	44° 4'37.99"O
61	22°29'34.98"S	44° 8'6.75"O
62	22°30'27.65"S	44° 7'18.57"O
63	22°28'48.80"S	44° 3'24.97"O
64	22°30'42.88"S	44° 5'6.60"O
65	22°36'11.49"S	44° 4'40.72"O
66	22°29'19.44"S	44° 6'58.62"O
67	22°30'55.01"S	44° 8'49.88"O
68	22°30'5.79"S	44° 7'6.22"O
69	22°30'2.76"S	44° 6'1.85"O
70	22°30'6.71"S	44° 8'20.71"O
71	22°29'25.34"S	44° 7'39.28"O
72	22°29'2.52"S	44° 3'40.42"O
73	22°31'20.21"S	44° 7'6.96"O
74	22°30'56.67"S	44° 5'2.19"O
75	22°27'48.74"S	44° 5'38.98"O

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

23	22°29'9.78"S	44° 7'2.31"O
24	22°29'59.45"S	44° 2'47.48"O
25	22°30'41.30"S	44° 5'31.57"O
26	22°30'1.13"S	44° 6'50.01"O
27	22°32'30.35"S	44° 4'4.33"O
28	22°30'21.82"S	44° 5'36.97"O
29	22°30'55.74"S	44° 5'37.21"O
30	22°30'3.69"S	44° 7'47.22"O
31	22°30'2.42"S	44° 7'20.06"O
32	22°29'46.44"S	44° 4'33.09"O
33	22°31'22.33"S	44° 7'27.46"O
34	22°30'6.19"S	44° 4'46.93"O
35	22°28'38.91"S	22°28'38.91"S
36	22°30'1.24"S	44° 6'49.14"O
37	22°29'57.53"S	44° 7'45.61"O
38	22°31'59.93"S	44° 7'18.84"O
39	22°29'37.41"S	44° 6'27.28"O
40	22°29'30.92"S	44° 6'51.00"O
41	22°35'41.73"S	44° 4'47.02"O
42	22°31'57.85"S	44° 7'37.23"O
43	22°31'28.86"S	44° 7'26.82"O
44	22°29'53.76"S	44° 7'20.28"O
45	22°28'24.35"S	44° 4'31.34"O
46	22°29'17.39"S	44° 4'40.08"O
47	22°29'37.32"S	44° 6'42.23"O
48	22°30'2.26"S	44° 3'41.36"O
49	22°30'1.64"S	44° 2'43.91"O
50	22°29'22.23"S	44° 4'16.31"O
51	22°30'38.27"S	44° 8'19.68"O
52	22°31'34.97"S	44° 7'9.27"O
53	22°31'3.07"S	44° 8'7.10"O

76	22°32'17.99"S	44° 4'29.45"O
77	22°29'48.80"S	44° 2'58.26"O
78	22°27'55.70"S	44° 3'39.84"O
79	22°27'56.08"S	44° 6'20.24"O
80	22°29'22.83"S	44° 9'31.02"O
81	22°29'21.04"S	44° 6'56.68"O
82	22°29'33.55"S	44° 5'58.22"O
83	22°30'8.04"S	44° 4'53.57"O
84	22°30'5.54"S	44° 6'56.55"O
85	22°28'1.36"S	44° 5'56.90"O
86	22°31'1.46"S	44° 7'57.31"O
87	22°29'14.81"S	44° 5'41.79"O
88	22°30'33.00"S	44° 5'53.48"O
89	22°31'40.78"S	44° 7'5.64"O
90	22°31'56.43"S	44° 7'18.20"O
91	22°29'18.39"S	44° 4'31.56"O
92	22°29'8.11"S	44° 4'45.96"O
93	22°29'27.07"S	44° 6'38.72"O
94	22°30'33.15"S	44° 8'18.01"O
95	22°36'17.74"S	44° 4'43.47"O
96	22°27'56.28"S	44° 6'13.00"O
97	22°31'3.47"S	44° 5'29.79"O
98	22°27'52.65"S	44° 5'26.55"O
99	22°31'20.54"S	44° 7'7.76"O
100	22°29'55.75"S	44° 5'22.03"O
101	22°28'16.09"S	44° 3'34.55"O
102	22°31'46.64"S	44° 6'57.30"O
103	22°30'57.12"S	44° 5'2.06"O
104	22°32'36.95"S	44° 4'6.51"O
105	22°29'43.75"S	44° 5'39.74"O

- **PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA CONTENDO INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	-22,50090879	-44,09327398

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

2	-22,52590178	-44,11964996
3	-22,50801323	-44,09210001
4	-22,50091036	-44,10842687
5	-22,5093435	-44,09578617
6	-22,48697816	-44,08603965
7	-22,53167296	-44,11972352
8	-22,46312297	-44,06147232
9	-22,48954226	-44,09398002
10	-22,50307632	-44,13931591
11	-22,50950446	-44,06727675
12	-22,48843725	-44,12124169
13	-22,48437517	-44,06131774
14	-22,47984473	-44,05681232
15	-22,48877523	-44,1086589
16	-22,47458136	-44,05660855
17	-22,52676088	-44,13727388
18	-22,53561359	-44,1271647
19	-22,48767212	-44,11398127
20	-22,52041252	-44,08994485
21	-22,51297617	-44,14267469
22	-22,50139609	-44,12039309
23	-22,59536181	-44,07750276
24	-22,60563652	-44,0779695
25	-22,52167961	-44,11264291
26	-22,4904409	-44,07592922
27	-22,53130345	-44,12544717
28	-22,47478026	-44,06722959
29	-22,52020433	-44,13491987
30	-22,49496986	-44,0731574
31	-22,50027299	-44,10419891
32	-22,54432629	-44,07007827
33	-22,49903901	-44,04753538
34	-22,51623635	-44,10436366
35	-22,50731669	-44,09483016
36	-22,489452	-44,11576572
37	-22,4879497	-44,05352301
38	-22,50969466	-44,09700851
39	-22,50913159	-44,09805253
40	-22,51393858	-44,09878676
41	-22,50734781	-44,09488636
42	-22,50687554	-44,09697154
43	-22,50662938	-44,09722543
44	-22,49228426	-44,09610821
45	-22,49239664	-44,16579385
46	-22,48778473	-44,11039275
47	-22,4655066	-44,0945542
48	-22,487256	-44,07646162
49	-22,51099761	-44,14167488
50	-22,51095063	-44,14175455
51	-22,53918124	-44,08705549
52	-22,50081481	-44,12161333
53	-22,46310905	-44,06147849
54	-22,54434427	-44,07016745
55	-22,47342577	-44,07559691
56	-22,54293133	-44,06492019

- **OUTROS PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONTENDO INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE
----	----------	-----------

ID	LATITUDE	LONGITUDE
----	----------	-----------



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

1	-22,50152589	-44,07969826
2	-22,50220582	-44,07760736
3	-22,46318386	-44,06151363
4	-22,52946789	-44,12737003
5	-22,48172390	-44,07576973
6	-22,51092440	-44,08413613
7	-22,48893369	-44,08817631
8	-22,53084805	-44,13042176
9	-22,51765570	-44,13470952
10	-22,46438868	-44,09012763
11	-22,49192203	-44,08835327
12	-22,49860117	-44,08953529
13	-22,49154410	-44,08904481
14	-22,49209083	-44,08787271
15	-22,49143545	-44,08716717
16	-22,48776779	-44,09050951
17	-22,50697496	-44,09482580
18	-22,50662011	-44,09724757
19	-22,50777775	-44,09527431
20	-22,50967754	-44,09695859
21	-22,50880506	-44,09002805
22	-22,50656898	-44,08808138
23	-22,50876089	-44,09017190
24	-22,50932963	-44,09136200
25	-22,50871108	-44,09376641
26	-22,51282006	-44,09188157
27	-22,50744569	-44,09337582
28	-22,51064830	-44,09197627
29	-22,51110208	-44,09279343
30	-22,48891994	-44,09320352
31	-22,50009018	-44,08798840
32	-22,51831062	-44,10322973
33	-22,50088636	-44,09303364
34	-22,50051334	-44,09332702

43	-22,52386151	-44,11085272
44	-22,52158783	-44,07940769
45	-22,50560419	-44,09352073
46	-22,54709520	-44,07185292
47	-22,52946584	-44,12741797
48	-22,50741787	-44,09347066
49	-22,53002938	-44,13037622
50	-22,52460784	-44,11047210
51	-22,52990940	-44,10601771
52	-22,52990940	-44,10601771
53	-22,52614051	-44,10507481
54	-22,50050791	-44,11226343
55	-22,50078002	-44,10850429
56	-22,50066256	-44,11477587
57	-22,49948777	-44,10466043
58	-22,51725465	-44,10388149
59	-22,49978029	-44,09917647
60	-22,49200839	-44,10460895
61	-22,49349258	-44,11145365
62	-22,49945539	-44,12286222
63	-22,50028647	-44,12287640
64	-22,51705928	-44,12953000
65	-22,51896042	-44,13505528
66	-22,50148907	-44,12523723
67	-22,50207567	-44,07782116
68	-22,50760795	-44,09326801
69	-22,51417433	-44,10196311
70	-22,51348241	-44,09843780
71	-22,47775815	-44,13758536
72	-22,46701953	-44,09384369
73	-22,50500985	-44,09422504
74	-22,52881847	-44,13421065
75	-22,50653547	-44,09695373
76	-22,51169210	-44,09394220

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

35	-22,50693101	-44,09373185
36	-22,50620220	-44,09347402
37	-22,50466819	-44,09443790
38	-22,50506932	-44,09416067
39	-22,50777626	-44,09207157
40	-22,50782735	-44,09238700
41	-22,50574796	-44,09348441
42	-22,51916664	-44,10533970

77	-22,49432113	-44,09318441
78	-22,50491984	-44,08840548
79	-22,50857503	-44,09033328
80	-22,50705677	-44,08797600
81	-22,55334243	-44,12103173
82	-22,51787502	-44,10690464
83	-22,51850275	-44,10666224
84	-22,53769698	-44,07558109

- REDE SEMAFÓRICA CONTENDO INTERLIGAÇÃO EM CABOS DE FIBRA OPTICA (INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES)**

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	-22,50798359	-44,09114709
2	-22,50759291	-44,09453668
3	-22,50717159	-44,09592830
4	-22,49958786	-44,08747946
5	-22,50018391	-44,09014268
6	-22,50428143	-44,08959984
7	-22,50670391	-44,09048100
8	-22,50599448	-44,09250031
9	-22,50429109	-44,09379609
10	-22,50602930	-44,09250672
11	-22,50420434	-44,09434211
12	-22,53213282	-44,07605729
13	-22,51158588	-44,08646402
14	-22,50984070	-44,08272684
15	-22,51228444	-44,08812648
16	-22,51256224	-44,09053229
17	-22,51272662	-44,09240202
18	-22,51209492	-44,09248672
19	-22,51345448	-44,09236304
20	-22,51402596	-44,09778268
21	-22,51285670	-44,09413711

ID	LATITUDE	LONGITUDE
31	-22,49815247	-44,10782868
32	-22,49874425	-44,10852036
33	-22,51518044	-44,10392848
34	-22,51573926	-44,10542575
35	-22,51664835	-44,10862538
36	-22,51718480	-44,11017329
37	-22,52092235	-44,11605768
38	-22,52109554	-44,11672329
39	-22,51719380	-44,11019075
40	-22,51765693	-44,10880748
41	-22,51649296	-44,10722022
42	-22,51701596	-44,10701868
43	-22,51724335	-44,10253411
44	-22,51756896	-44,10468604
45	-22,51768287	-44,10881295
46	-22,51890920	-44,10825435
47	-22,52436196	-44,10186136
48	-22,51131926	-44,08732629
49	-22,49918151	-44,11004802
50	-22,51050408	-44,09426175



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

22	-22,50057030	-44,11191475
23	-22,49753009	-44,10700195
24	-22,50188160	-44,10234057
25	-22,50168695	-44,10242429
26	-22,50094260	-44,09917629
27	-22,49431859	-44,10158784
28	-22,49804943	-44,10640278
29	-22,49745991	-44,10688636
30	-22,49686439	-44,10586404

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO IV – DO TERMO DE REFERENCIA****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo quanto a exigência do item 8.3.2 do Termo de Referência do processo 026/2024, quanto a disponibilização de pelo menos 01(um) caminhão com guindaste e cesto aéreo, quando necessário, para prestação do serviço de manutenção e suporte da solução de vídeo monitoramento urbano, conforme item 2 do objeto da licitação.

Volta Redonda/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Da Licitante****Nome:****Assinatura:****número de identidade:**

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO II – DO EDITAL****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NÚMERO DO PREGÃO: 90008  
024 ABERTURA:  
D/MM/AAAA  
HORÁRIO: XXH:XXMIN  
PROCESSO N° 026/2024.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
CEP:  
ESTADO

A Empresa ao lado discriminada se compromete a fornecer o objeto licitado para o EPDVR, pelo preço abaixo assinalado, obedecendo rigorosamente às condições estabelecidas no instrumento convocatório

**CARIMBO DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ**

Item	Especificações	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário MENSAL	Valor Total ANUAL
1	Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras conforme Anexo II	12	Serv./mês	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$ XXXXXXXXXX
PERÍODO CONTRATUAL:					12(DOZE) MESES
VALOR ANUAL (12(DOZE) MESES)					R\$ XXXXXXXXXX

Valor Global da Proposta em algarismos: R\$		
Valor Global da Proposta por Extenso: R\$		
<b>Dados Bancários</b>		
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>C/C</b>



PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste termo, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do serviço em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Local de Entrega: EPDVR.

O responsável pela assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_ (Estado civil, profissão),  
CPF n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (domicílio e cargo)

O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

### ANEXO III – DO EDITAL

#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_, representando nossa Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ compareceu aos locais onde será executado os serviços referentes ao objeto da Licitação, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal  
EPDVR

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO IV – DO EDITAL****Planilha Estimativa de Quantitativos**

Item	Especificações	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário MENSAL	Valor Total ANUAL
1	Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras conforme Anexo II	12	Serv./mês	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXX
				<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>	<b>R\$ XXXXXXXXXX</b>
				<b>PERIODO CONTRATUAL:</b>	<b>12(DOZE) MESES</b>
				<b>VALOR ANUAL (12(DOZE) MESES)</b>	<b>R\$ XXXXXXXXXX</b>



EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE  
VOLTA REDONDA

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## ANEXO V – DO EDITAL

[Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88](#)

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

## ANEXO VI – DO EDITAL

### Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91) (Papel Timbrado da Empresa)

A  
EPDVR

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - EPD

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024, promovido por esta EPDVR e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2024, que a firma \_\_\_\_\_, (Nome Completo) CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, \_\_\_\_\_; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO VII – DO EDITAL****Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte****DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO VIII – DO EDITAL****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024-EPD**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO IX – DO EDITAL****MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA CÂMERAS Nº XXX/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA S/A E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ nº 28.307.379/0001-04, com sede na praça Sávio Gama, nº 53,3º andar, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº XX.XXX.XXX-X, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na XXXXXX, XXX, XXXX, XXXX / XX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade XXXXXXXX, expedida pelo XXXX, e CPF/MF nº XXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA CÂMERAS**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 13.303/2016, Edital e do Termo de Referência, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico na Infraestrutura da Rede de Fibra Óptica**, com estrita observância do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024/EPD/VR e seus ANEXOS, proposta da CONTRATADA às fls. .... constantes do Processo Administrativo nº 026/2024 - EPD/VR, que é parte integrante e complementar deste instrumento.

Item	Especificações	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário MENSAL	Valor Total ANUAL
------	----------------	------	-------------------	-----------------------	-------------------

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

1	Serviços técnico continuado de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7 com cobertura de peças e materiais de reposição para câmeras conforme Anexo II	12	Serv./mês	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ XXXXXXXXX	
PERÍODO CONTRATUAL:				12(DOZE) MESES	
VALOR ANUAL (12(DOZE) MESES)				R\$ XXXXXXXXX	

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável e observados os seguintes requisitos:

- I. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- VI. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 656852/2024 75 1 4 126 1101 6750 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1500

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja a locação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **EPDVR** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

O valor mensal da presente contratação poderá ser reajustado, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se como base e limite, a variação do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do envio da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplido pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Manter válida durante a vigência contratual todas as condições de habilitação que forem apresentadas na contratação.

Acceptar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art.81, §1º da Lei Federal nº13.303/16;

Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante todo o período de vigência dos serviços contratados;

Disponibilizar todas as informações que estarão armazenadas em Banco de Dados, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

Apresentar declaração indicando o corpo técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, software, serviços e o link de internet, 24 horas por dia, de Segunda-feira a Domingo, em todos os dias do ano (24x7x365).

Executar as instalações e suporte técnico com profissionais técnicos e ajudantes, uniformizados e identificados com crachás.

A equipe técnica deverá ser prontamente substituída quando não atender às necessidades e normas técnicas inerentes às funções e às boas condutas de comportamento.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Treinar anualmente no mínimo 06 servidores da CONTRATANTE, estando incluso o uso/instalação do software de vídeo monitoramento e o Software de Análises e Inteligência. Devendo o treinamento ser iniciado imediatamente após solicitação da CONTRATANTE.

Avaliar a qualidade dos serviços por ocasião da prestação do serviço pela CONTRATADA;

Realizar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Emitir a “Ordem de Serviço” e/ou a “Ordem de Fornecimento”, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo, do número do Contrato e a identificação da CONTRATADA, quando couber;

Rejeitar o serviço e/ou equipamentos no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Exercer a fiscalização dos serviços e dos fornecimentos.

Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Manter válida durante a vigência contratual todas as condições de habilitação que forem apresentadas na contratação.

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art.81, §1º da Lei Federal nº13.303/16;

Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante todo o período de vigência dos serviços contratados;

Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo;

Disponibilizar todas as informações que estarão armazenadas em Banco de Dados, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

Apresentar declaração indicando o corpo técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, software e serviços, 24 horas por dia, de Segunda-feira a Domingo, em todos os dias do ano (24X7X365).

Executar as instalações e suporte técnico com profissionais técnicos e ajudantes, uniformizados e identificados com crachás.

A equipe técnica deverá ser prontamente substituída quando não atender às necessidades e normas técnicas inerentes às funções e às boas condutas de comportamento.

Fornecer senha de acesso ao sistema de monitoramento a pelo menos 6 pessoas indicadas pelo gestor do contrato.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

Treinar anualmente no mínimo 06 servidores da CONTRATANTE, estando incluso o uso/instalação do software de vídeo monitoramento. Devendo o treinamento ser iniciado imediatamente após solicitação da CONTRATANTE.

Apresentar relatórios gerenciais que permitam a Contratante avaliar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados. (definidos a quatro mãos).

Os serviços serão prestados, conforme Item 17 do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não entregar a documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) causar o atraso na execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/16 e 14.133/21, no que couber, a serem aplicadas pela autoridade competente da EPD, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados. A sanção de advertência poderá ser aplicada pelo fiscal do contrato, independente de ampla defesa e contraditório, desde que constatada situação de urgência em que a demora ocasionada pelo contraditório e ampla defesa possa afetar de forma irreparável a prestação de serviço e cause prejuízo irreparável ao interesse público.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**PARÁGRAFO QUARTO** A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Multa moratória - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato ou do valor remanescente, em razão, respectivamente, de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO QUINTO** Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEXTO** A EPD, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela EPD ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO OITAVO** Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**PARÁGRAFO NONO** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**PARÁGRAFO DÉCIMO** Do ato que aplicar a penalidade de multa, suspensão temporária e/ou idoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** O período de atraso será contado em dias corridos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 13.303/126 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** A EPD promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - A lentidão do seu cumprimento, levando a EPDVR a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III - O atraso no início, ou paralisação de execução do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EPDVR;

IV - A alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da EPDVR;

V - O desatendimento das determinações regulares da EPDVR quando do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no registro das ocorrências durante execução do contrato;

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XII - O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

XIV- O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, nos seguintes casos:

I - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

IV - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contratado poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 81 da Lei 13.303/16.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela Empresa Pública pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a EPD restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO NONO** - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o FORO do Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda, XX de XXX de 2024.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente – EPDVR

XXX  
Representante Legal do Contratado

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

PROCESSO		EPDVR	
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
026	2024		

**ANEXO X – DO EDITAL**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**  
**CONTRATUAL**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EPDVR  
Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do (s) local (is), eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

OBS: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.